



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CERTIDÃO Nº4

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

Certifico e dou fé que, conforme consta no subitem 23.10 a 23.10.2 - **ANEXO DO Instrumento Convocatório nº 661/2023 (0044611832)** e mensagem enviada em sessão pública no sistema COMPRASGOV, assim, permanecendo a SUSPENSA, para aguardar a realização **DA PROVA DE CONCEITO - com a empresa - UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA (0045128302), conforme ordem do sistema - Relação de empresas (0045099324):**

Aviso 19/01/2024 12:38:39

Conforme informado pela participante, **fica agendada a apresentação do produto. fica agendada à fase de DA PROVA DE CONCEITO, para o dia 29 de janeiro de 2024 às 10 horas (Brasília) e 9 horas (horário local), que ocorrerá no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER sito Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Ed. Rio Jamary,** estando todos os interessados cientes e notificados. A sessão ficará SUSPENSA para a realização da prova de conceito. Assim, que retornar os autos a esta Superintendência, e equipe de licitações estaremos marcando reabertura, para divulgarmos o resultado e para as demais fases do certame. Ressalta-se que a mensagem de reabertura, dar-se-á, através deste chat com antecedência de 24 horas. Desde já agradecemos a participação de todos.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2024.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO

"Faça o certo sem ninguém por perto"

#Ética Dever De Todos Nós!



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 19/01/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045313280** e o código CRC **1557E752**.

Referência: Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0009.012597/2023-50

SEI nº 0045313280



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

RELATÓRIO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Relatório da Prova de Conceito

Pregão Eletrônico nº 661/2023/SUPEL/RO

1 - OBJETIVOS.

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nas dependências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER. Esta Prova de Conceito atende ao determinado no Item 23.10 do Termo de Referência 0044597907.

Cabe esclarecer que esse pregão tem como objetivo a contratação de Sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos leves e pesados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, entre outros pertencentes à frota oficial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

2- DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO.

Conforme Certidão 4 (0045313280), a prova de conceito a ser realizada com a primeira colocada no certame, foi agendada para as 09:00 horas, do dia 29 de janeiro de 2024, na sala de reunião do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no endereço seguinte: sito Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Ed. Rio Jamary – CEP: 76.801-470., Porto Velho-Rondônia.

A montagem, preparação do ambiente, equipamentos de computação e televisor para a realização da Prova de Conceito foi realizada com antecedência.

Para realização da Prova de Conceito apresentaram-se, pela empresa licitante UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA os senhores Genivaldo Sousa Junior, Alan Barros e Henrique Ricardo.

O Coordenadora de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Sr^a Michelle Roberta Santiago abriu a condução da Prova de Conceito onde estiveram presentes os senhores servidores: Vitória Lorrane Silva Lobo Condi DER-GEL, Fábio Vieira de oliveira Miranda DER-GEL, Fabiana Carvalho da Silva Gerente de Manutenção DER-GMAB.

A Prova de Conceito foi acompanhada por observadores de outras empresas licitantes, a saber, a representante da empresa VÓLUS, senhor Igor dos Santos Fonseca, representante da empresa C.V.MOREIRA, senhor Alexandre de Oliveira e senhor Jean Carlos, representante da empresa TICKET

LOG, senhor Francisco Ronaldo, representante empresa PRIME, senhor Michael Junio de Souza Ferreira, conforme lista anexa 0045530627.

Assim, aproximadamente às 09h10min, do dia 29 de setembro de 2024, sob a coordenação da Comissão Técnica DER e participação dos acima citados, teve início a Prova de Conceito realizada por meio de check-List, a fim de aferir cada funcionalidade e requisito exigido no item 23.10 do Termo de Referência.

A avaliação foi realizada requisito a requisito de cada item, enumerados de 1 a 1 conforme planilha abaixo. Os representantes da Licitante também responderam as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pela Comissão de Servidores sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação.

Após a avaliação de todos os requisitos, a Prova de Conceito foi concluída às 10h30min.

3- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

Conforme consta no item 23.10 do TERMO DE REFERÊNCIA, A empresa que ofertar a melhor proposta, como condição para adjudicação, será convocada para apresentação de funcionamento do software e gerenciamento de controle de informações, com o objetivo de ilustrar o atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência. A data e o local para realização da apresentação ilustrativa será comunicada à licitante vencedora pelo Pregoeiro, e será composta dos itens abaixo, sob responsabilidade da licitante vencedora:

Microcomputador com software de gerenciamento de informações para a prestação de serviços continuados de gerenciamento, conforme condições e especificações deste Termo de Referência;

Cartões utilizados no sistema.

A licitante melhor classificada deverá realizar a apresentação citada no item 19 em no máximo 05 (cinco) dias úteis e consecutivos após a convocação formal realizada pelo Pregoeiro, nos horários das 07h:30min às 13h:30min no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER sito Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Ed. Rio Jamarly, a qual será divulgada para que todos os licitantes tenham conhecimento. Caso haja problema de falta de energia, o prazo poderá ser dilatado.

REQUISITOS		
ITEM 3.3. DETALHAMENTO DO OBJETO:	REQUISITOS	
	SIM	NÃO
<p>O contrato compreenderá todos os veículos oficiais relacionados no Anexo I (frota própria veículos e equipamentos leves e pesados a serviço Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO) deste Termo de Referência, e outros que forem adquiridos ou disponibilizados à frota no período de vigência contratual.</p> <p>O atendimento dos serviços de manutenção bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede credenciada (oficinas multimarcas, centros automotivos, autopeças e concessionárias) em caráter contínuo e ininterrupto, que inclui o fornecimento de peças e insumos, abrangendo todas as áreas e especialidades dos veículos e equipamentos relativos à manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, remoção, transporte, complementação e conservação.</p> <p>Será então de responsabilidade da Contratada a execução do objeto de sua especialidade, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a implantação, alimentação e manutenção de sistema informatizado por meio da Web de autogestão da frota, integrado com tecnologia de cartão magnético;o gerenciamento e controle dos veículos e equipamentos leves e		

pesados, dos serviços realizados, peças substituídas e seu custo, da rede credenciada para atendimento e dos orçamentos necessários, através do sistema integrado implantado; o credenciamento, monitoramento e intermediação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, a serem contratados através da rede especializada nas regiões de atendimento;

suporte técnico permanente, tanto para a Contratante, quanto para a rede credenciada;

o faturamento mensal de todos os serviços contemplados, inclusive os prestados através da frota credenciada.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação e operacionalização do sistema, para pleno atendimento do objeto, incluindo: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, emissão de cartões físicos, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a softwares, implantação e operação do suporte técnico e outras decorrentes das responsabilidades deste documento, todos cobertos pela taxa de administração.

A metodologia de contratação pretendida se resume na seguinte sequência: o órgão estadual contrata uma empresa especializada no gerenciamento da manutenção da frota de seus veículos oficiais; o objetivo da contratação é um sistema de gestão integrado a um sistema de pagamento dos serviços de manutenção utilizados, sendo que, para tanto, os veículos recebem seu próprio cartão magnético físico de controle; a manutenção dos veículos, equipamentos leves e pesados é realizada na rede de estabelecimentos credenciados, sendo que o credenciamento dos mesmos é de competência da contratada; em contrapartida, o órgão estadual paga à contratada uma taxa de administração relativa ao sistema e seus serviços de credenciamento, suporte e gerenciamento, além dos valores correspondentes aos serviços utilizados.

A realização das atividades de obrigação direta da contratada, devidamente definidas no objeto, ou seja, aquelas que não se submetem à rede credenciada evidenciada neste Termo de Referência, jamais poderão ser realizadas através de subcontratação.

Do Sistema de Autogestão, Gerenciamento e Controle da Frota:

Entende-se por Sistema de Autogestão da Frota, objeto deste documento, o sistema de gerenciamento disponibilizado pela contratada para controlar toda a operação e gestão da frota de forma integrada, identificando, consolidando e controlando todos os dados relativos aos veículos equipamentos leves e pesados, incluindo prestação dos serviços, peças substituídas, garantias, rede de credenciadas, orçamento, faturamento, custos inerentes a cada operação, etc., sendo importante identificar e medir os custos dos materiais, custos da própria manutenção e índices de discrepância nos orçamentos, apresentando a opção mais vantajosa.

Consiste essencialmente em:

Aplicação Web – sendo disponibilizado sistema de informática projetado para utilização através de um navegador, na internet (aplicação de software que utiliza a web, através de um browser, como ambiente de execução). Trata-se de um conjunto de programas a ser executado em um servidor de HTTP (Web Host), para simplificar a atualização e manutenção mantendo o código-fonte em um mesmo local, de onde ele é acessado pelos diferentes usuários (contratada, contratante e credenciadas), permitindo a atualização e sinergia em tempo real.

Tecnologia integrada – que viabilize a utilização de cartão magnético físico com senhas individuais para cada veículo e

X

equipamento, para autorização de realização dos serviços contratados junto aos estabelecimentos da rede credenciada, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Contratante, mais 05 (cinco) cartões extras para cada unidade contratante.

Cartão com senha: Para utilização do cartão destinado aos veículos e equipamentos, deverá o portador apresentá-lo ao estabelecimento credenciado onde através do equipamento da “CONTRATADA” será efetuada a identificação da placa ou número do veículo ou equipamento para finalização do orçamento, bem como verificada a consistência dos valores de hodômetro, conferência da capacidade do tanque do veículo ou equipamento, mercadorias e serviços autorizados para aquisição definidos individualmente a cada veículo da frota da Unidade Contratante, valor pretendido da compra e quantidade e tipo de mercadoria ou serviço comprado.

Após a operação, o portador digitará a senha exclusiva do sistema para autorizá-la, recebendo um termo impresso pelo equipamento (comprovante de transação), contendo todas as informações referentes à compra de mercadorias e serviços realizados no referido estabelecimento, neste ato.

O **Cartão físico com senha é de suma importância**, pois somente com a matrícula e senha do servidor a credenciada poderá abrir uma Ordem de serviço. O uso do cartão servirá para abrir a OS e Finalizar também.

Suporte Técnico permanente – que possibilite o restabelecimento, correções e alterações do sistema em prazo hábil, garantindo inclusive o cadastramento inicial e/ou migração dos dados do Sistema anterior, bem como o esclarecimento.

Faturamento unificado – que garanta a apresentação do faturamento mensal de todos os serviços contemplados, inclusive os prestados através da frota credenciada, encaminhando a fatura da taxa de administração emitida pela própria, acompanhada de todos os documentos fiscais relativos ao faturamento da rede credenciada, acompanhados dos demais documentos comprobatórios.

Ainda, **a contratada deverá dar Treinamento** para gestores e usuários da Contratante e para os estabelecimentos credenciados, que garanta o uso dos softwares disponibilizados pela Contratada, bem como de todo o funcionamento do sistema, visando o seu adequado e total gerenciamento.

No momento em que for inserido a placa do veículo no sistema, o mesmo já deverá trazer automaticamente as informações de fabricante, modelo, combustível e demais informações pertinentes conforme o DENATRAN.

A importância de ter um sistema que, ao inserir a placa de um veículo, traga automaticamente as informações de fabricante, modelo, combustível e outras informações relevantes conforme o DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) é significativa e abrange várias áreas, incluindo a segurança, eficiência, praticidade e conformidade legal. As razões pelas quais essa funcionalidade é importante: *Eficiência na Identificação de Veículos* - Automatizar a busca de informações veiculares a partir da placa economizando tempo e esforço, eliminando a necessidade de inserir manualmente detalhes do veículo.

Descrição:

Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos novos, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos e equipamentos leves e pesados do DER-RO, Residências e Usinas;
Prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos equipamentos leves e pesados do DER-RO e suas Residências, incluído socorro-guincho/reboque 24 (vinte

e quatro) horas todos os dias da semana; Custo de administração.		
ITEM 4.DAS SOLUÇÕES TÉCNICAS GLOBAIS	REQUISITOS	
	SIM	NÃO
<p>Contratação de Sistema de autogestão de frota, de acordo com a justificativa, especificações e quantidades descritas no item 3 deste Termo de Referência.</p> <p>A unidade solicitante, não poderá visualizar os valores em cotação, apenas o gestor, para que haja transparência e a justa concorrência.</p> <p>O desafio-chave é o de gerenciar tantos elementos ao mesmo tempo, a ordem de serviço é uma aliada do Contratante, que serve para registrar as informações e administrar, de forma mais cuidadosa, desta forma, é necessário que não haja visualização de valores em cotação por parte dos demais credenciados.</p> <p>Implantação pela CONTRATADA do sistema informatizado de gerenciamento de dados de gestão e controle da frota compreende, em síntese:</p> <p>Cadastramento e registro dos veículos pertencentes à frota da contratante;</p> <p>Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso;</p> <p>Credenciamento e apresentação da Rede Credenciada com todos os dados relativos (Nome Fantasia, Razão Social, CNPJ, porte empresarial, contatos, telefones, endereços, e-mails, linhas de fornecimento/objeto social, município, estado, etc.);</p> <p>Identificação visual e divulgação da rede credenciada;</p> <p>Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos, informatizado, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line.</p> <p>Treinamento de Usuários e Gestores do contrato para operar o sistema, com previsão máxima de 05 (cinco) servidores de cada unidade contratante para capacitação.</p> <p>Treinamento da rede credenciada para operar o sistema.</p> <p>O sistema deverá apresentar campo para aplicação de saldo para conclusão dos serviço e/ou peças executados, diretamente na ordem de serviço.</p> <p><u>A Contratada deverá apresentar o sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, à Contratante no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato, conforme o descrito nos itens a seguir:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time; • Recebimento de orçamento on-line/real time; • Acesso ao sistema somente para consulta, onde o operador terá acesso somente aos lançamentos feitos na rede credenciada, demonstrando peças lançadas, data de lançamento sem consulta a valores; • Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços; • Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time; • Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado; • Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais; • Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida 		

aos fiscais designados pela Administração;

- Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra;
- Relatório disponível por período, discriminando placa, marca, ano, modelo, renavam e total gasto com manutenção, valores gastos (peças e mão de obra).

Placa	Marca	Modelo	Ano	RENAVAM	Manutenção e peças (R\$)
-------	-------	--------	-----	---------	--------------------------

- Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma da SR e de cada unidade descentralizada no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;
- Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma da SR e suas unidades descentralizadas;
- O sistema eletrônico deverá permitir o cadastramento de preços praticados no mercado;
- O sistema deverá emitir alerta, via correio eletrônico, a toda a rede credenciada, informando quando houver orçamento aberto para cotação de preços;
- O sistema deverá permitir que no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer unidade credenciada possa ofertar cotação e preços para o orçamento aberto no sistema.

X

O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e, a cada operação:

Número de identificação da ordem de serviço;

Número de identificação do cartão ou centro de resultado demandante;

Identificação do veículo (tipo de frota e placas);

Modelo do veículo;

Centro de Custo;

Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;

Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;

Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho);

Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);

Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;

Descrição dos serviços executados e peças trocadas;

Valor total de mão de obra;

Valor total das peças;

Tempo de garantia do serviço realizados;

Tempo de garantia das peças substituídas;

Valor total da operação;

Descrição sumarizada da operação;

Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;

<p>Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor.</p> <p>Todos os dados do item 4.2.1 deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.</p> <p>O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo de forma que as notas fiscais que foram emitidas para pagamento esteja em sintonia com relatório de pagamento na ordem numérica (tanto da notas fiscais em um único arquivo);</p> <p>O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.</p> <p>Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante, as seguintes informações:</p> <p>Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;</p> <p>Ordem de serviço cadastrada;</p> <p>Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;</p> <p>Registro de garantia de peças e serviços;</p> <p>Histórico de orçamentos;</p> <p>Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;</p> <p>Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;</p> <p>Relação completa de discriminada de rede credenciada;</p> <p>Tempo de imobilização do veículo;</p> <p>Custo por tipo de manutenção;c</p> <p>Custo global, mensal de serviços e peças.</p> <p>Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel.</p> <p>Os prazos para execução das manutenções/reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, equipamentos e equipamentos pesados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que para a manutenção corretiva o prazo máximo para execução do serviço é de 30 (trinta) dias úteis, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior duração, desde que previamente informados ao gestor de base.</p> <p>Disponibilizar acesso ao Sistema AUDATEX MOLICAR ou outro instrumento hábil similar, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Tempária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios.</p>	
<p>ITEM 10. DO CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA</p>	<p>REQUISITOS</p>

	SIM	NÃO
<p>A Contratada deverá fornecer as garantias e segurança do sistema conforme a seguir:</p> <p>Gerenciamento do sistema por meio de senhas, com níveis de acesso diferenciados aos fiscalizadores indicados pelo CONTRATANTE;</p> <p>A autorização para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;</p> <p>O bloqueio do uso da senha deverá ser on-line e a partir da base operacional definida pela contratante, mediante senha/rotina específica;</p> <p>Troca periódica ou validação de senha pessoal;</p> <p>Cancelamento e cadastramento de senha somente pela unidade autorizada, definida pelo DER-RO;</p> <p>O Uso indevido de senha do veículo não autorizada, cancelada ou bloqueada pelo DER-RO, será considerado falha do sistema e as despesas ficarão por conta da Contratada.</p>	X	
ITEM 19. DA REDE CREDENCIADA	REQUISITOS	
	SIM	NÃO
<p>Poderão ser credenciadas as empresas – pessoa jurídica – que possua instalações próprias e profissionais aptos para prestar os serviços indicados neste instrumento, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento;</p> <p>As empresas deverão possuir CNPJ, Conta jurídica, computador, impressora, telefone, acesso à internet e emissão de nota fiscal, preferencialmente, eletrônica.</p> <p>Quando o estabelecimento não possuir nota fiscal eletrônica, será aceita a nota fiscal tradicional;</p> <p>A Credenciada deverá entregar mensalmente, junto às notas fiscais dos serviços realizados, demonstrativo de compras, discriminando o valor de peças adquiridas, serviços prestados, descontos praticados, com consolidação financeira dos serviços executados;</p> <p>Deverão acompanhar mensalmente as Notas Fiscais: a Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, a Certidão Negativa de Débito Federal e a Certidão Negativa Trabalhista, as quais devem estar válidas;</p> <p>O Fiscal do Contrato deverá atestar as Notas Fiscais, bem como as Certidões enviadas pelas credenciadas e, após, encaminhará ao setor competente;</p> <p>Não poderão participar no credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;</p> <p>Não estabelecer diferenciação entre pagamento através do sistema informatizado e pagamento à vista;</p> <p>Oferecer garantia mínima, conforme especificado no termo de referência, pelos serviços executados;</p> <p>Oferecer garantia de peças e acessórios de acordo com o fabricante;</p> <p>Utilizar peças, materiais e acessórios originais ou genuínos não podendo valer-se de itens recondicionados ou similares, salvo nos casos excepcionais com autorização formal do Gestor do contrato;</p> <p>Disponer de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção, conforme estabelecido neste instrumento;</p> <p>Responsabilizar-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, em casos de dolo ou culpa;</p> <p>Executar os serviços solicitados com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramenta adequados, devendo os veículos ser devolvidos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento;</p>		

<p>Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente, e por sua custa e risco, no todo ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo cliente, decorrente de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;</p> <p>Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;</p> <p>Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (equipamentos e acessórios) causados por seus empregados, prepostos ou terceiros sob a sua responsabilidade;</p> <p>Não aplicar materiais e serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE;</p> <p>Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo a relação das mesmas e os seus respectivos códigos, que serão verificados pela CONTRATANTE, e efetuar a entrega das mesmas após a substituição.</p> <p>Enviar para a CONTRATANTE pela internet, através do sistema eletrônico, no prazo máximo de 48 horas, orçamento dos serviços necessários a serem aplicados no veículo, com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo previsto para a realização do conserto, indicando o custo do homem/hora a ser empregado, para aprovação da CONTRATANTE sempre que solicitado;</p> <p>A credenciada que não enviar seu orçamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas será desconsiderada pelo Gestor do Contrato.</p> <p>Responder por danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa.</p> <p>A fornecedora credenciada deverá remeter as notas fiscais ao DER-RO, Setor de Logística, referente ao serviço efetuado, constando detalhamento do fornecimento e/ou serviço prestado, incluindo o custo da mão de obra, homem/hora (em sendo o caso), até 05 (cinco) dias antes do fechamento da fatura da contratada, sob pena de os respectivos valores serem pagos somente na próxima fatura;</p> <p>Além da obrigação descrita no subitem anterior, a fornecedora credenciada deverá remeter à Contratada, por determinação do TCER/RO, cópia simples das Notas Fiscais, constando detalhamento do fornecimento e/ou serviço prestado, incluindo o custo da mão de obra, homem/hora (em sendo o caso), visando à comprovação da despesa, para a realização do pagamento;</p> <p>A Credenciada deverá declarar, sob as penas da lei, que não utiliza a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, art. 7º da CF.</p> <p>As notas fiscais de prestação dos serviços geradas pela Rede Credenciada (subcontratadas) deverão ser emitidas em nome da Empresa Gerenciadora (CONTRATADA).</p>	X	
ITEM 9. DA EXECUÇÃO	REQUISITOS	
	SIM	NÃO
A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e		

equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do contrato no Diário oficial de Rondônia ou ordem de execução dos serviços a ser expedida pela Coordenadoria de Logística do DER-RO, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados ao DER-RO e Residências Regionais.

Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador – servidor autorizado do DER-RO – mediante opções de execução oferecidas (menus).

A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso a sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de manutenção dos diversos tipos de veículos (carros de pequeno, médio e grande porte, equipamentos leves e pesados) do DER-RO.

A Contratada deverá tornar disponíveis sistemas tecnológicos de inteligência, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

- Ampla rede de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território estadual, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;
- Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota do DER-RO e veículos com autorização de uso, proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas conveniadas;
- Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratante a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

A Contratada disponibilizará acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante. Caberá à Contratada cadastrar todos os veículos que integram a frota da Contratante, inclusive, em campo próprio, registrar os dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação dos veículos, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis para a Administração.

O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificados toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não deverá ser superior a quatro horas úteis.

Entende-se por horas úteis aquelas ocorridas dentro do horário

comercial, isto é, das 8hs às 18hs, de segunda à sexta-feira. Serão consideradas como USUÁRIAS as unidades administrativas determinadas pela Coordenadoria de logística do DER-RO, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais, a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do órgão fiscal.

O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e do fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

A Contratada deverá realizar o credenciamento, de no mínimo 03 (três) estabelecimentos, nas cidades mencionadas na **letra “d”, item 4.2.** e proximidades.

A Contratada deverá credenciar, no mínimo, 03 (três), e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo o território estadual e em especial em todas as localidades onde houver Residências do DER-RO, sempre que houver interesse da Contratante, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de no máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da solicitação da unidade gestora.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede credenciada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais, consoante item **9.12**;

Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão confeccionar Check-list, dos itens e acessórios no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede credenciada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

90 (noventa) dias para as peças repostas e instaladas nas oficinas credenciadas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

90 (noventa) dias para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 06 (seis) meses; As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para o DER-RO, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:

Substituir o material defeituoso;

Corrigir defeitos de fabricação;

Trocar o material, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data de comunicação do DER-RO.

X

Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pelo DER-RO, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias credenciadas pela Contratada, obrigam-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

As oficinas integrantes da rede credenciada deverão ter como limite máximo de preço, para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual material está sendo adquirido.

O Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede credenciada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original dos veículos e equipamentos) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pelo DER-RO.

A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

Deverá a Contratante realizar, por meio do sistema eletrônico, online, disponibilizado pela Contratada, no mínimo, 03 (três) cotações dentre as oficinas credenciadas, preliminarmente à execução de quaisquer serviços com o objetivo de serem analisados, devendo ser autorizado o de menor valor pelo Gestor do contrato, inclusive para os veículos e equipamentos cuja garantia não esteja vencida, salvo quando houver um número inferior de concessionárias capacitadas para o serviço, ou quando da urgência para aquisição de modo justificado, devendo tal fato constar na ordem de serviço.

Deverão ser realizados pela Contratante cotação de preços, através do sistema eletrônico, via web, em praças próximas onde está o veículo, ou em todo o Estado de Rondônia, quando houver menos que 03 (três) credenciados na localidade, informando o custo de remoção, visando averiguar se o conserto em outra localidade, incluindo o transporte do bem e seu retorno ao local de origem, apresenta preço mais vantajoso.

As cotações serão realizadas pelo Gestor do Contrato e servidores da Gerência de Manutenção e Abastecimento do DER-RO, por meio de sistema web, que acessará o banco de dados da rede de credenciadas disponibilizado pela Contratada, selecionando a melhor proposta.

O sistema deverá emitir alerta, via correio eletrônico, a toda a rede credenciada, informando quando houver orçamento aberto para cotação de preços.

O sistema deverá permitir que no prazo máximo de 48 (quarenta) horas qualquer unidade credenciada possa ofertar cotação de preços para o orçamento aberto no sistema.

Os serviços somente poderão ser executados após o envio on-

<p>line/real time, pela empresa credenciada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pelo DER-RO, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.</p> <p>Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser, por esta, reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre o DER-RO e tais prestadores de serviço.</p> <p>O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.</p> <p>A Contratante se reserva ao direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatando o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.</p> <p>A contratada deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a contratante e assisti-la e todas as questões relativas a execução do contrato.</p> <p>Serão designados servidores para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico e controle do contrato, desempenhando o papel de Representante(s) da Administração de que trata Art.67 da Lei 8.666/93.</p> <p>Serão designados, como fiscais do Contrato, servidores para acompanhar a gestão administrativa e financeira do contrato, as ações de acompanhamento físico e controle do contrato, bem como a fiscalização de todas as operações correlacionadas.</p> <p>A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com os fiscais serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.</p> <p>Painel de gestão completo da operação em formato de gráficos e tabelas com todos os dados, no sistema para auxiliar a gestão operacional.</p>		
---	--	--

4- CONCLUSÃO:

A Prova de Conceito avaliou a solução tecnológica do sistema e também a solução prática das funcionalidades, características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos exigidos, conforme estabelecido no Termo de Referência 0044597907, do Pregão Eletrônico nº 661/2023/SUPEL/RO 0044708906.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Roberta Santiago Sobrinho, Coordenador(a)**, em 31/01/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Carvalho da Silva, Gerente**, em 31/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vieira de Oliveira Miranda**, **Técnico**, em 02/02/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI**, **Gerente**, em 02/02/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045530576** e o código CRC **BF65CA15**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0009.012597/2023-50

SEI nº 0045530576

PROVA DE CONCEITO

Pregão: 661/2023/SUPEL/RO

Objeto: Contratação de Sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos leves e pesados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, entre outros pertencentes à frota oficial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

NOME	EMPRESA
Francisco Romaldo	TICKET - OLIVINTE
Jean Raposo	CV MOREIRA
Alexandre de Oliveira	CV MOREIRA
Leon dos Santos Fonseca	VOLUS
Guilherme Nova Nunes	VZIPPAY
Jon Bardo Wollmann	VZIPPAY
Henrique Ricardo	VZIPPAY
Michael Vinny de Souza Ferreira	PRIME Benefícios
Michelle Roberta Santiago	CHOG - DER.
Alcino Henrique Silva Lobo Penedi	GEL - DER.
Gabiana Canalla da Silva	Gmb - DER
Sébio Vieira de Oliveira Nogueira	GEL - DER

Porto Velho – RO, 29 de janeiro de 2024.